



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – MUNICÍPIO JABORÁ**

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº58/2001 E SUAS ALTERAÇÕES Nºs 125/2013 E 138/2015 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

**O MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº. 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, **CARLOS LUIZ CASSIANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013,

**CONSIDERANDO** o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

**CONSIDERANDO** que os serviços serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes nos cargos das Secretarias de Educação e Desporto e Saúde, visto que as equipes técnicas dos serviços devem estar completas para o atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** que a Chamada Pública objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, da LC Nº. 125/2013 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a administração pública;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial e temporário, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante nas Secretarias de Educação e Desporto e Saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pelas Secretarias de Educação e Desporto e Saúde e nomeada pelo Prefeito Municipal em Exercício.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. A Chamada Pública, destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial e temporária para atuar no município de Jaborá, nas Secretarias de Educação e Desporto e Saúde e Cadastro Reserva – CR serão excepcionalmente em contrato temporário pelo **período máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.**

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual *déficit* de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas.

1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o candidato perderá todo direito a vaga.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.9. O prazo para chamamento desta chamada será de 06 (seis) meses, contado da publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas **de 10 à 17 de junho de 2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00horas** na recepção da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ângelo Poyer, Nº. 320, podendo ser agendadas pelo telefone (49) 3526-2000 seguindo os protocolos sanitários referente ao COVID-19.

2.1.1 Para impressão dos formulários de inscrição, Anexos III e IV, o candidato deve:

a) acessar o site <https://jabora.sc.gov.br/> e localizar o “*banner*” CHAMADA PÚBLICA 02/2022;

b) clicar no link, Edital Chamada Pública Nº. 02/2022;

c) localizar e imprimir os **Anexos III e IV**, preenchê-los corretamente conforme descrito no Edital;

d) entregá-los até o **17 de junho de 2022, às 17:00 horas** na recepção da Prefeitura Municipal;

2.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ler o Edital na íntegra e preencher corretamente os formulários de inscrição, não podendo mais fazer alterações após o protocolo de inscrição;

2.2. As inscrições serão recebidas **de 10 à 17 de junho de 2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas** na Prefeitura Municipal de Jaborá – SC, situada na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.3. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar os Anexos III e IV deste Edital já preenchidos, informar dados pessoais e fornecer as cópias juntamente com o original dos**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**documentos a seguir:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atual completo e legível.
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade de acordo com a área pretendida, bem como cursos, títulos e diplomas comprovando a habilitação para o cargo.

2.4. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá apresentar as cópias dos documentos exigidos com o documento original e comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

(\*) **Não será aceito entrega por qualquer outra forma ou meio eletrônico;**

**3. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

3.1 Será realizada a contratação e formação de Cadastro de Reserva – CR para suprir o déficit no quadro de pessoal, a necessidade de assistência às situações de emergência, suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licenças legalmente concedidas e disciplinadas, tais como Licença Saúde, Licença sem vencimentos, Licença Maternidade, e/ou exoneração:

ITEM	CARGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO INICIAL (R\$)	HABILITAÇÃO
1	ENFERMEIRO	1 + CR	40 HORAS	R\$ 4.333,76	Curso superior de Enfermagem com Registro no Conselho Regional – COREN.
2	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	1 + CR	20 HORAS	R\$ 2.005,49	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.
3	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	1 + CR	40 HORAS	R\$ 2.151,04	Ensino Médio com habilitação de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional - COREN.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

(\*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada Pública.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação final dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada em CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, os quais deverão constar na ficha de inscrição de forma detalhada com a identificação dos títulos, especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.

4.2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

4.3. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma.

4.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.7. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

4.8. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 6,0 (seis) pontos.

4.9. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior escolaridade;
- maior tempo de serviço;
- maior idade;

4.10. A homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar será publicada em **20 de junho de 2022** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá - <https://jabora.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

4.11. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **22 de junho de 2022** no site da Prefeitura Municipal de Jaborá - <https://jabora.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

4.12. Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24:00 horas (vinte e quatro horas) a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado preliminar.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

atribuídos maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

5.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação e o exercício da função obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município;
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **três (03) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga**. Passado este prazo, a pedido do candidato, passará automaticamente para o final da lista.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada Pública são as constantes no **Anexo I**.

7.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://jabora.sc.gov.br/> em **20 de junho de 2022**.

7.3. Em caso de recurso, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site <https://jabora.sc.gov.br/> em **22 de junho de 2022**.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas-SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá - SC, 09 de junho de 2022.

**CARLOS LUIZ CASSIANO**  
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>ENFERMEIRO (A)</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso superior de Enfermagem com Registro no Conselho Regional – COREN.
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas;</li><li>-Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva;</li><li>-Atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação, além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão;</li><li>-Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;</li><li>-No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;</li><li>-Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;</li><li>-Participar da organização de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários; -Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;</li><li>-Orientar as atividades de assistência global ao doente;</li><li>-Efetuar o controle da estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem;</li><li>-Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;</li><li>-Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;</li><li>-Participar das atividades de vigilância epidemiológica;</li><li>-Fazer notificação de doenças transmissíveis;</li><li>-Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;</li><li>-Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública;</li><li>-Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;</li><li>-Emissão de laudos e pareceres na área afim;</li><li>-Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.</li></ul>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional;</li><li>- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;</li><li>- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;</li><li>- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;</li><li>- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;</li><li>- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola;</li><li>- Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;</li><li>- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;</li><li>- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;</li><li>- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;</li><li>- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;</li><li>- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal;</li><li>- Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;</li><li>- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;</li><li>- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;</li><li>- Executar outras atividades correlatas a função.</li></ul>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Ensino Médio com habilitação de Técnico (a) em Enfermagem e registro no COREN.
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Exercer as atividades técnicas de enfermagem, participar dos serviços e das ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja partícipe ou os desenvolva especialmente os de saúde preventiva, de campanhas de saúde pública e de controle epidemiológico;</li><li>- Integrar e interagir com a equipe de profissionais para melhorar e ampliar o atendimento à saúde da população e, especialmente, para a promoção de formas de prevenção de endemias;</li><li>- Cooperar e participar das atividades, ações e serviços de saúde pública, inclusive de extensão e de saneamento, segundo as respectivas especialidades, inclusive em programas sociais e comunitários, nos termos da programação da Administração;</li><li>- Execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de habilitação profissional;</li><li>- Operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;</li><li>- Execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras;</li><li>- Atendimento de urgência e emergência – SAMU;</li><li>- Exercer outras atribuições próprias das características do cargo.</li></ul>	





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO II**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	12
Mestrado na área de atuação	9,0
Pós-Graduação na área de atuação	8,0
Graduação na área de atuação	6,0
Cursos na Área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 para cada curso na vaga pretendida, com carga horária mínima de 50 hs.
Tempo de serviço (experiência)	2,0 ponto para cada 3 anos de exercício na vaga pretendida.

**OBS 1:** Somente serão considerados válidos os cursos, títulos e diplomas, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos, apresentar original e fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

**OBS 2:** O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de portarias ou certidões públicas na área pretendida, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL Nº  
02/2022.**

Nº de inscrição \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº:

CPF nº:

Documentos necessários para a inscrição:

- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ( ) Título de Eleitor;
- ( ) Comprovante de residência atual completo e legível.
- ( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- ( ) Comprovante de escolaridade de acordo com a área;
- ( ) Registro no Conselho Regional de Classe.

Jaborá, (SC),        /        /        .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 02/2022**

**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Nº de inscrição \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Jaborá (SC), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2022

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº. de horas	Histórico Tempo de Serviço/Certificado	Pré – pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

**Observação:** Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável p/ recebimento**

## ANEXO V – CRONOGRAMA

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital.	10/06/2022
2.	Período para inscrições.	10/06/2022 à 17/06/2022
4.	Homologação dos candidatos inscritos, juntamente com a classificação preliminar.	20/06/2022
5.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	21/06/2022
6.	Divulgação da classificação final dos candidatos	22/06/2022